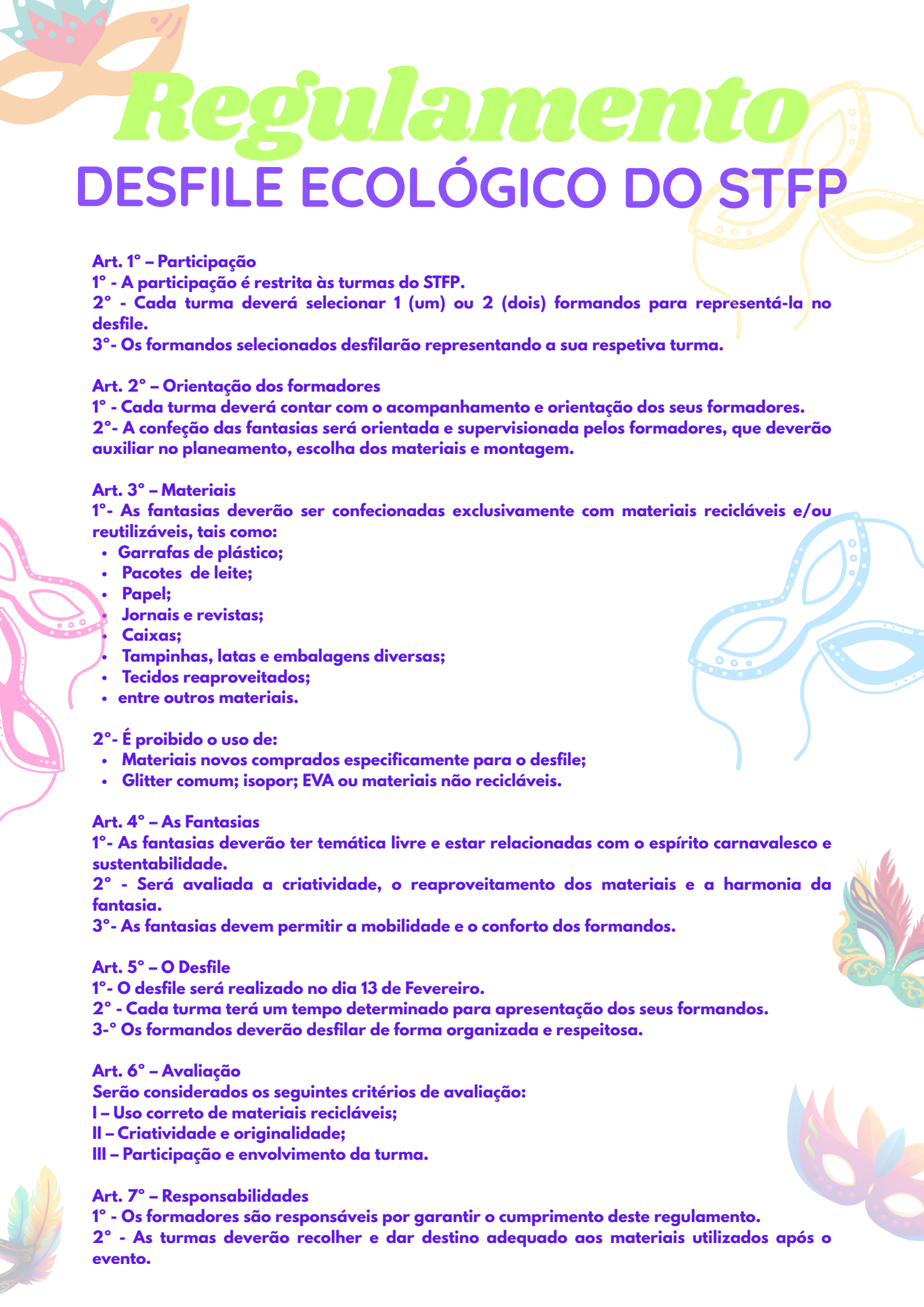




Regulamento

DESFILE ECOLÓGICO DO STFP

Art. 1º – Participação

1º - A participação é restrita às turmas do STFP.

2º - Cada turma deverá selecionar 1 (um) ou 2 (dois) formandos para representá-la no desfile.

3º - Os formandos selecionados desfilarão representando a sua respetiva turma.

Art. 2º – Orientação dos formadores

1º - Cada turma deverá contar com o acompanhamento e orientação dos seus formadores.

2º - A confeção das fantasias será orientada e supervisionada pelos formadores, que deverão auxiliar no planeamento, escolha dos materiais e montagem.

Art. 3º – Materiais

1º - As fantasias deverão ser confeccionadas exclusivamente com materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, tais como:

- Garrafas de plástico;
- Pacotes de leite;
- Papel;
- Jornais e revistas;
- Caixas;
- Tampinhas, latas e embalagens diversas;
- Tecidos reaproveitados;
- entre outros materiais.

2º - É proibido o uso de:

- Materiais novos comprados especificamente para o desfile;
- Glitter comum; isopor; EVA ou materiais não recicláveis.

Art. 4º – As Fantasias

1º - As fantasias deverão ter temática livre e estar relacionadas com o espírito carnavalesco e sustentabilidade.

2º - Será avaliada a criatividade, o reaproveitamento dos materiais e a harmonia da fantasia.

3º - As fantasias devem permitir a mobilidade e o conforto dos formandos.

Art. 5º – O Desfile

1º - O desfile será realizado no dia 13 de Fevereiro.

2º - Cada turma terá um tempo determinado para apresentação dos seus formandos.

3º - Os formandos deverão desfilarem de forma organizada e respeitosa.

Art. 6º – Avaliação

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I – Uso correto de materiais recicláveis;
- II – Criatividade e originalidade;
- III – Participação e envolvimento da turma.

Art. 7º – Responsabilidades

1º - Os formadores são responsáveis por garantir o cumprimento deste regulamento.

2º - As turmas deverão recolher e dar destino adequado aos materiais utilizados após o evento.